



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**3ª ATA DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022/CEL/SUPEL/RO**

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h25min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, para proceder à divulgação dos Relatórios de Fiscalização, conforme **Chamamento Público 017/2022/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.070061/2022-60**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no **município de Vilhena/RO**.

Ato contínuo, esta CEL/SUPEL torna público os relatórios de fiscalização, *in loco*, realizada pelos servidores da SEAS:

EMPRESAS VISTORIADAS - RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO:

1. LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - Id. Sei! **0032364944**
2. RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA - Id. Sei! **0032365863**

Em continuidade aos atos do certame, esta CEL/SUPEL torna público a relação dos participantes **HABILITADOS, como também dos participantes INAPTOS:**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES COM ENVELOPES HABILITADOS:

PARTICIPANTE	CNPJ	DECISÃO
RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA	28.155.253/0001-53	Conforme análise realizada pela SEAS, Relatório ID (0032365863) opinamos pela HABILITAÇÃO da participante estando apta ao credenciamento.

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES INAPTOS:

PARTICIPANTE	CNPJ	DECISÃO
LBL ALIMENTAÇÃO LTDA	03.975.798/0012-38	Conforme análise realizada pela SEAS, Relatório ID (0032364944) opinamos pela INABILITAÇÃO da participante estando inapta ao credenciamento.

Ato contínuo, informamos que a presente Ata será publicada no site desta SUPEL e encaminhada aos interessados para fins de ciência. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente em substituição e membros da CEL. Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente em Substituição- CEL/SUPEL

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Membro - CEL/SUPEL

MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR
Membro em Substituição - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Almeida Junior, Auxiliar Administrativo**, em 26/09/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 26/09/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 26/09/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032395394** e o código CRC **4B92F596**.